



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

Projeto de Lei No 11/73

LEI Nº 2.132, DE 25 DE ABRIL DE 1973

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar à Câmara Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES :-

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir na Coordenadoria de Administração Financeira, à Câmara Municipal, um crédito no valor de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), suplementar às verbas abaixo discriminadas, atribuídas à Câmara no corrente exercício de 1.973:

1010- 000211 - 3111- Pessoal.....	38.000,00
1010- 000211 - 3120- Material de Consumo.....	7.000,00
1010- 000211 - 3130- Serviços de Terceiros.....	10.000,00
1010- 000212 - 3130- Serviços de Terceiros.....	<u>45.000,00</u>
TOTAL.....	<u>Cr\$ 100.000,00</u>

Artigo 2º - Para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior, fica reduzida, parcialmente, na importância de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), a dotação 1310 - 3.2.6.0 - P. 100111 Reserva de Contingência.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 25 de abril de 1.973, 412ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

S. Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 25 de abril de 1.973.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA,
Coordenador.